



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)



## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Marcos Caio Magalhães Rodrigues**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP**, com endereço na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330, Centro, CEP: 62.800-000, telefone (88) 3421-1412, em Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.615/0001-04, representada por Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223.835.733-53, RG nº 2001024005192, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 2021.11.16.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 002/2022, para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Estratégica, Compreendendo a Elaboração de Relatórios, Painéis Gerenciais, Auditoria Interna e a Implementação de Melhorias Contínuas, bem como Orientação aos Agentes Públicos quanto à Gestão de Ativos e Fluxo de Despesas, de interesse da Câmara Municipal de Amontada - CE.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula décima quarta do contrato nº 002/2022 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 8,78% (oito vírgula setenta e oito por cento).

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 84.848,76 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.078, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 10 de janeiro de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

Contact Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP.  
CNPJ nº 07.159.615/0001-04  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Inst. Tomé Tabosa pelo AVS*  
CPF nº: *004.893.743-60*

Nome: *Maria Cecília de Deus*  
CPF nº: *316.485.073-20*